



Órgão Municipal de Trânsito –
FAZTRANS Secretaria Municipal de
Defesa Social



Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Memorando nº 044/2023

De: Órgão Municipal de Trânsito-FAZTRANS

Para: Secretaria de Administração/Compras e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação

Sra. Secretária,

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir as diretrizes mínimas e os objetivos orientadores à contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Básico de Sinalização Viária no Município de Fazenda Rio Grande, com finalidade de instruir a execução de Termo de Convênio celebrado entre este Município e o DETRAN-PR¹.

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Termo de Referência denomina-se Projeto Básico de Engenharia para Sinalização Viária o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização de obra ou serviço, ou ainda complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Ainda, conforme Manual de Orientação Para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Paraná – TCE:

[...]

O projeto básico deve:

- abranger toda a obra;
- incluir o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
- **ser suficientemente detalhado** para que o objeto da licitação seja completamente conhecido de modo a permitir comparação coerente entre as propostas dos vários licitantes;
- atender os requisitos estabelecidos pela Lei das Licitações e pela Resolução n.º 04/2006 TCE-PR²;
- **conter, no mínimo**, os elementos previstos na Resolução n.º 04/2006 TCE-PR³ e listados na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006⁴ do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;

[...]

O projeto básico **deve ser aprovado por autoridade competente do**

¹ https://drive.google.com/drive/folders/1ebriCm-prbPJmWE6VKs9_f_3jqLbX5M

² <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2006/11/pdf/00001067.pdf>

³ <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-042006/140>

⁴ https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/orientacao_tecnica.pdf



órgão, nos termos do art. 7.º, § 2.º, inciso I da Lei n.º 8.666/1993⁵.

CRONOGRAMA, QUANTIDADES E ORÇAMENTOS

Ao final dos estudos e projetos desenvolvidos, deverão ser apresentados o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e o ORÇAMENTO com os custos dos serviços, materiais e planilhas nos moldes orientativos do Termo de Referência, Termo de Convênio 147/2022, devidamente preenchidas para envio e apreciação da equipe técnica do DETRAN- PR.

DA VIGÊNCIA

O contrato deverá ter vigência de até 12 meses, justificados pelo prazo que poderá durar a execução do Termo de Convênio 147/2022, ou até a conclusão dos serviços restados através do projeto de sinalização viária urbana pelo Departamento de Trânsito do Paraná. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por solicitação do Contratante mediante Termo Aditivo devidamente justificado e nos termos da lei vigente 8.666/93⁶.

DOS PRAZOS

A contratada deverá apresentar cronograma com prazos referentes a confecção e entrega de cada fase do projeto em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, para aprovação da Administração. No caso de rejeição, a contratada terá o mesmo prazo para nova apresentação;

Após o envio do Projeto de Engenharia para Sinalização Viária Horizontal, à equipe técnica da Divisão de Sinalização/COENG/DETRAN PR, e realizada a análise pelos técnicos deste órgão, resultando em apontamentos de eventuais ajustes necessários para a aprovação, a contratada terá o prazo máximo de 4 dias úteis, ou prazo estabelecido pelo DETRAN-PR, para adequação e entrega do objeto à Secretaria solicitante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Outros Serviços de Terceiros-PJ: 594, 604.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas etapas, sendo a primeira (50%) com a entrega do projeto básico e a outra (50%), com a entrega do projeto completo nos moldes do Termo de Convênio 147/2022 e Manual de Diretrizes para Projetos de Sinalização Viária³, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal da pasta que solicitou o serviço e anexado às provas de regularidade com Previdência Social

– INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

⁵ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm

⁶ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm



DA FISCALIZAÇÃO

Nos moldes do Termo de convênio nº 147/2022 celebrado junto ao Detran, ficando indicado o servidor **Lucas Evandro Guilen Oliveira**, Matrícula 358693 para fiscalização do contrato.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados deverão atender às especificações conforme descritas a seguir no ANEXO I.

Anexo I

Ordem	Especificação	Un	Qtd e
01	Realização de levantamento e cadastramento de sinalização viária existente (vertical horizontal), bem como sua localização em projeto devendo ser acompanhado de um inventário (relatório fotográfico da situação encontrada no local, incluindo ainda descrição da condição atual da circulação viária existente (vias com sentido único de circulação, vias preferenciais, vias com o estacionamento proibido, vias com vagas de carga e descarga, rota de caminhões entre outras especificações estipuladas pelo Manual de Diretrizes para Projeto de Sinalização Viária DETRAN-PR ⁴ .	01	01

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 23/02/2023 16:38:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 24/02/2023 14:15:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 24/02/2023 14:03:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EVANDRO GUILLEN OLIVEIRA
Data: 24/02/2023 10:11:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fiscal de Execução
Lucas Evandro Guilen Oliveira
Matricula 358693